



SÚMULA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	7 e 8 de março 2024	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO)	Coordenadora
	Fernanda Basques Moura Quintao (MG)	Coord-adjunta
	Kleyton Marinho da Silva (AM)	Membro
	Carlos Lucas Mali (MS)	Membro
	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI)	Membro
CONVIDADOS	Henrique Borges	Assessoria Jurídica
	Gelson Benatti	Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica
ASSESSORIA	Claudia de M. Quaresma – Analista SGM	
	Laís Ramalho Maia – Coordenadora Técnico Normativa da SGM	

Leitura e aprovação das súmulas da 134ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada e encaminhada para publicação
----------------	--

ORDEM DO DIA

1	Plano de Trabalho 2024 – alteração e complementação da Deliberação nº 001/2024-CEP-CAU/BR			
Fonte	Plano de Ação e Orçamento 2024			
Relator	Coordenadora Lana Jubé			
	<u>Deliberação nº 004/2024-CEP-CAU/BR:</u> 1 - Aprovar a revisão e complementação do Plano de Trabalho 2024 e alterar a Deliberação nº 001/2024 da CEP-CAU/BR, conforme disposto abaixo:			
	PROJETO *	Tema	Objetivo	Relator
	1	Fiscalização	Execução das ações previstas no Plano Estratégico de Fiscalização do CAU	Kleyton
		Atividades	Elaboração da proposta de revisão	Fernanda

2	Atividades Técnicas	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 21	Mali
3	Registro de PJ	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 28	Mali
4	RRT	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 91	Paulo
5 (novo)	Placas e Elementos de Comunicação	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 75	Mali

* A numeração está relacionada aos projetos aprovado no Plano de Ação e Orçamento – Programação 2024 do CAU/BR

2- Aprovar a realização dos seguintes eventos em 2024 para desenvolvimento do Plano de Trabalho:

EVENTO	LOCAL	DATA
1ª Conferência Trienal de Fiscalização	Brasília-DF	dias 27 e 28 de março
I Encontro Temático com as CEPs CAU/UF	São Paulo-SP	dias 21 e 22 de maio
I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização	Brasília-DF	1º e 2 de julho
II Encontro Temático com as CEPs CAU/UF	Brasília-DF	27 e 28 de agosto
II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização	Brasília-DF	22 de outubro
III Encontro Temático com as CEPs CAU/UF	Brasília-DF	23 de outubro

Encaminhamento

3 - Aprovar como prioridade para o Plano de Gestão dos 100 dias a realização da 1ª Conferência Trienal de Fiscalização, nos dias 27 e 28 de março de 2024 em Brasília, e do I Encontro Temático com as CEPs/UF nos dias 21 e 22 de maio de 2024 em São Paulo;

4 - Informar que o evento “I ENCONTRO TEMÁTICO DA CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF” será realizado em São Paulo/SP, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, em local a ser definido, e que:

- será híbrido e abordará os temas dos Projetos 3 e 5: RRT e Placas/Elementos de Comunicação - Proposta de revisão das Resoluções CAU/BR nº 91 e 75
- é direcionado aos coordenadores e conselheiros membros das CEPs CAU/UF, às equipes técnicas dos CAU/UF e aos presidentes dos CAU/UF;
- as despesas com deslocamentos dos Conselheiros da CEP-CAU/BR e funcionários do CAU/BR, assim como os gastos com infraestrutura e serviços, serão arcados pelo Centro de Custos nº 1.01.03.012 – Projeto 3;

5 - Encaminhar à Presidência e Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas ao envio de convites, convocações e contratações;

6- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Enviar processo para providências do Gabinete	05 dias
2	Coord. Executiva SGM	Para as Providencias para contratação da infraestrutura e serviços com Setor de Eventos, realização convocações, link de inscrições e lista de presenças e materiais da Comunicação	05 dias
2	Presidência/SGM	- Enviar esta Deliberação com Ofício Circular do Convite aos CAU/UF e à coordenação do Fórum de Presidentes e CEAU; - Após ações, restituir processo à SGM/CEP com informações sobre as providências realizadas (Ofício/convites, protocolos Siccau,	10 dias

etc)

Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

2

Projeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre Certidões - Consulta Pública nº 47/2023

Fonte

Processo SEI nº 00146.000880/2023-64

Relator

Coordenadora Lana Jubé

Observações

Análise das sugestões a serem apresentadas pelos conselheiros para alteração e finalização do texto do projeto de resolução para aprovação e definição de encaminhamento.

Deliberação nº 005/2024-CEP-CAU/BR:

1- Aprovar o anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre a emissão de Certidões pelo CAU, conforme texto em anexo.

2- Solicitar à Presidência do CAU/BR:

a) o envio do anteprojeto de resolução, em anexo, para contribuições das instâncias pertinentes e áreas competentes do CAU/BR, conforme item 3 abaixo, e a realização da Consulta Pública durante o prazo de 45 dias, nos termos da Resolução CAU/BR nº 219/2022; e

b) a realização de campanha publicitária de divulgação aos profissionais sobre a Consulta Pública disponibilizada, informando o assunto e prazo;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido os tramites, fluxo e prazos a seguir:

Encaminhamento

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Providenciar a publicação da Consulta Pública; e Comunicar e encaminhar à Presidência para providencias	Até 5 dias
2	Gabinete	Enviar para as instâncias abaixo listadas, avisando da Consulta Pública e do prazo para envio de contribuições ao anteprojeto pelo formulário da CP ou para o e-mail da CEP: - CAUs/UF, - Comissões do CAU/BR, - Conselheiros Federais, - Entidades CEAU, e - Fórum de Presidentes; E enviar para análise e parecer da Ass. Jurídica e da Gerencia do CSC para estimativa de prazo;	Até 5 dias
4	GERCSC	Elaborar o escopo e estimar o prazo, e enviar parecer da GERCSC junto com contribuições ao texto	Até 30 dias
5	ASSJUR	Analisar o texto e enviar parecer jurídico com a análise	Até 30 dias
6	Gabinete	Após realizadas as ações e recebidos os pareceres da GERCSC e ASSJUR, restituir processo à SGM para informação à CEP e continuidade do processo para aprovação do Projeto.	A definir

Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

3	CAU/TO solicita de suspensão dos efeitos da Deliberação nº035/2023-CEP-CAU/BR com esclarecimentos sobre uma lista de elementos construtivos e suas correlações com as atividades técnicas da Resolução CAU/BR nº 21/2012												
Fonte	Presidência do CAU/BR - Protocolo Siccau 1882516/2023												
Relator	Conselheira Fernanda Basques												
Encaminhamento	<p><u>Deliberação nº 006/2024-CEP-CAU/BR:</u></p> <p>1- Informar que a Deliberação nº 035/2023 da CEP-CAU/BR cumpre a finalidade de orientar e esclarecer um ato normativo do CAU/BR vigente, no caso a Resolução CAU/BR nº 21/2012, referente a atividades técnicas para fins de RRT;</p> <p>2- Esclarecer que a referida Deliberação foi construída durante os anos de 2022 e 2023 em conjunto com as CEPs UF durante os Encontros Temáticos realizados, que tem a finalidade de auxiliar os CAU/UF, RIA e Ouvidoria no atendimento de demandas recorrentes, e que não se refere nem cria “atribuições”.</p> <p>3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Tramitar para o Gabinete</td> <td>05 dias</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Gabinete</td> <td>Encaminhar ao CAU/TO</td> <td>05 dias</td> </tr> </tbody> </table> <p>4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Tramitar para o Gabinete	05 dias	2	Gabinete	Encaminhar ao CAU/TO	05 dias
	SETOR	DEMANDA	PRAZO										
1	SGM	Tramitar para o Gabinete	05 dias										
2	Gabinete	Encaminhar ao CAU/TO	05 dias										

4	Fórum de Presidentes encaminha Carta do CAU/RJ com propostas para o fomento e valorização de arquitetos e urbanistas que atuam no setor público
Fonte	Presidência do CAU/BR – Processo SEI 00158.000015-2024
Relator	Coordenadora Lana Jubé
Encaminhamento	<p>Foi realizada apreciação do levantamento de dados dos RRTs registrados no SICCAU cujos contratantes são PJ do Direito Público e/ou CAU/BR e CAU/UFs e foi decidido que o levantamento precisará ser revisado, com os dados ajustados e com mais filtros e dados mais objetivos, principalmente, sobre o contratante e as atividades colocadas no campo da descrição. A assessoria solicitará um novo levantamento da equipe do IGEO para dar continuidade. Foram analisados todos os itens da proposta da Carta do RJ , aprovada pelo Fórum de Presidentes, e constatou-se que apenas 3 itens são de competência da CEP para se manifestar. Será pautado na próxima reunião para deliberação.</p>

5	1ª Conferência Trienal de Fiscalização - dias 27 e 28/3/2024 em Brasília
Fonte	SEI 00146.000169/2024-91
Relator	Conselheiro Kleyton Marinho
Encaminhamento	<p>O Gerente de Planejamento Gelson Benatti e a Coordenadora Técnico-Normativa da SGM Laís Maia apresentaram a proposta de programação para a 1ª Conferência Trienal de Fiscalização que, após algumas sugestões dos conselheiros, foi aprovada. Será solicitado que os CAU/UFs que encaminhem à CEP-CAU/BR seus Planos Táticos já elaborados, para discussão de modelo durante a Conferência. A Comissão foi informada que a 37ª Reunião do Fórum de Presidentes dos CAU/UF terá como ponto de pauta a Conferência de</p>

Fiscalização e o conselheiro Kleyton Marinho irá alinhar a matéria com o coordenador do Fórum de Presidentes Matozalém Santana.

6	Análise de processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário
Fonte	Presidência do CAU/BR e CAUs UF
Relator	Conselheiro Carlos Mali e Conselheira Fernanda Basques
Encaminhamento	Foram discutidos aspectos sobre os processos distribuídos à conselheira Fernanda Basques, relativos à infração de Exercício Ilegal da Profissão, e ao conselheiro Carlos Mali, referentes à ausência de registro de Pessoa Jurídica. Após alguns alinhamentos de entendimento, a Coordenadora Técnico-Normativa da SGM Laís Maia irá elaborar os documentos técnicos necessários para que os conselheiros elaborem seus relatórios e votos para apreciação da comissão.

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA MELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

CLÁUDIA QUARESMA
Analista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 12/04/2024, às 18:07, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 15:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2477EE19** e informando o identificador **0206819**.